



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO Nº. 11, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.**

*Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Nanuque (MG), usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 60, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

**Artigo 1º.** Que reconhece e institui como dias de Feriados Municipais em Nanuque;

- 08 de Dezembro - Feriado de caráter religioso. Dia de Nossa Senhora Imaculada Conceição, Padroeira do Município;
- 27 de Dezembro - Feriado Municipal alusivo à emancipação político-administrativa.

§ 1º. Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta no dia 27 de fevereiro de 2017, retornando suas atividades normais no dia 1º de março as 12:00 horas, devido às festividades do feriado do dia 28 de fevereiro 2017.

§ 2º. O disposto neste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais, que funcionarão normalmente, em todos os expedientes.

§ 3º. Os serviços considerados essenciais mencionados no parágrafo anterior são: limpeza pública, coleta de lixo e funcionamento do Hospital e Pronto Socorro Renato Azeredo.

**Artigo 2º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de fevereiro de 2017.

Publicado em 17/02/2017  
Retirado em 16/02/17  
Responsável:  
Guilherme Corvelho Sobrinho  
Mat. 2766  
Agente Administrativo

  
**ROBERTO DE JESUS**  
Prefeito Municipal